



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 4.758, de 26 de março de 2025.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 587.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2025, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais), com a seguinte classificação:

a)			
04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO		
09	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
27.813.1021.1003	Apoio ao Desenvolvimento de Esportes		
1084	701 – Outras Transferências de Conv. dos Estados		
3.3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 433100		R\$ 10.000,00
3.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - 433200		R\$ 10.000,00
3.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 433300		R\$ 10.000,00
3.4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - 433400		R\$ 427.000,00
3.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 433500		R\$ 10.000,00
b)			
04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO		
09	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
27.812.1020.1551	FOMENTO AO LAZER		
1084	701 – Outras Transferências de Conv. dos Estados		
3.3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 48500		R\$ 1.000,00
3.4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - 48550		R\$ 1.000,00
3.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 48650		R\$ 118.000,00
TOTAL			R\$ 587.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura das despesas acima o recebimento de valores provenientes do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de auxílios e convênios firmados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 26 dias do mês de março de 2025.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.